



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MESÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES, HOSPEDAGEM, SISTEMAS E-SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIDOR DE E-MAIL INSTITUCIONAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA-ME  
CNPJ: 25.455.185/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR (R\$): 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Mesópolis-SP, 29 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MESÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SEGMENTO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS, (INFORMADOR JURÍDICO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA-ME  
CNPJ: 03.361.851/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR (R\$): 708,00 (Setecentos e oito reais)

Câmara Municipal de Mesópolis-SP, 29 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MESÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: FERNANDO RIBEIRO GIL-ME  
CNPJ: 13.420.947/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR (R\$): 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de Mesópolis-SP, 29 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MESÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE ESCRITA, JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES -ME  
CNPJ: 03.244.678/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR (R\$): 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Câmara Municipal de Mesópolis-SP, 29 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**MESÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO, PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS/SP, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS EM TERMO DE REFERÊNCIA".

CONTRATADO: WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME  
CNPJ: 14.794.563/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024  
VIGÊNCIA: 28/02/2025

VALOR (R\$): 9.000,00 (Nove mil reais)

Câmara Municipal de Mesópolis-SP, 29 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Santa Albertina, relativo ao exercício financeiro de 2021, acatando o parecer prévio favorável à sua aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do Processo TC-6971.989.20-7).

NATANAEL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina-SP, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso IV, artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 243, do Regimento Interno, após ouvido o douto plenário promulga o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE DECRESTAR:

ARTIGO 1º São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Santa Albertina, relativo ao exercício financeiro de 2021, acatando o parecer prévio favorável à sua aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do Processo TC-6971.989.20-7.

ARTIGO 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, 05 de março de 2024

Natanael Alves da Silva

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume, e publicado na imprensa regional.

Flávia Regina Velo Lucon

Secretária Administrativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/24

PROCESSO Nº 01/24

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde Benedito Abel do município de Dolcinópolis

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa T. S. GALDINO NOVAES – ME CNPJ Nº 40.036.940/0001-55 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dolcinópolis, 01 de março de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratado: T. S. Galdino Novaes – ME

Assinatura: 05/03/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde Benedito Abel do município de Dolcinópolis

Valor: R\$ 37.970,00

Prazo: 10 meses

Processo: 01/24 – Pregão Eletrônico: 01/24

para prestação de Serviços de Fisioterapia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Turmalina e seu Distrito, para prorrogar o seu contrato por mais 04 (quatro) meses, com reajuste de 4,51%, passando o valor mensal para R\$ 2.525,25 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 06 de março de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A THIAGO RIBEIRO CRUZ - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Alexandre Ribeiro Pereira, e de outro lado a empresa THIAGO RIBEIRO CRUZ - ME, CNPJ (MF) 43.425.520/0001-59, com sede em Pedranópolis, SP, Rua Antonio Marani nº 160, Sala 01, Centro, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 02/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/23, Pregão Presencial nº 02/23, Processo nº 05/23, destinado a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Psicologia, a serem realizados na Unidade Básica de Saúde de Turmalina e seu Distrito, para prorrogar o seu contrato por mais 04 (quatro) meses, com reajuste de 4,51%, passando o valor mensal para R\$ 3.656,49 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 06 de março de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

THIAGO RIBEIRO CRUZ - ME

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUCIANA CRISTINA P. BOLOGNA JALES – ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, e de outro lado a empresa LUCIANA CRISTINA P. BOLOGNA JALES - ME, CNPJ (MF) 03.244.678/0001-08, com sede em Jales, SP, na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 74, Distrito Industrial II, CEP 15.708-034, neste ato representada por seu Gestor, conforme no CONTRATO firmado em 06 de março de 2023, objeto da Dispensa de Licitação nº 04/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/23, Dispensa de Licitação nº 04/23, Processo nº 16/23, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de atos administrativos, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 06 de março de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA P. BOLOGNA JALES - ME

Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA

Extratos de Contratos

Contrato: nº 005/2024

Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUA-SP

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ 07.797.967/0001-95

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência.

Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 29 de fevereiro de 2024

Data Vigência: 29/02/2024 a 28/03/2025

Paranapuã, 29 de fevereiro de 2024.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Alexandre Ribeiro Pereira, e de outro lado a empresa EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, CNPJ (MF) 14.615.197/0001-88, com sede na Estância Lanai, 00 AVF/478, Zona Rural, Cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo, CEP: 15.540-000, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2022, objeto da Dispensa de Licitação nº 03/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/22, Dispensa de Licitação nº 03/22, Processo nº 06/22, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, para elaboração de plano diretor de turismo, envolvendo análise de planos, pesquisas e inventários de atrativos do município de Turmalina, para prorrogar o seu contrato até a data de 31/12/2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 15 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Alexandre Ribeiro Pereira, e de outro lado a empresa EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ (MF) 11.330.365/0001-09, com sede em Jales, SP, na Rua 02, 2590, sala 01, Centro, CEP 15.703-194-000, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2023, objeto do Pregão Presencial nº 02/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/23, Pregão Presencial nº 02/23, Processo nº 05/23, destinado a Contratação de empresa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

**1º) (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO - DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II, LETRA "D", § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 8.883/94 COM A EMPRESA PAZOTO & GIMENES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.904.414/0001-18**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, portador da RG nº 17.621.009-X-SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento a empresa PAZOTO & GIMENES LTDA-ME, com sede à Rua Alameda Rio Amazonas nº 322, Bairro Cohab Beira Rio, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.904.414/0001-18, ora representada na forma de seus atos constitutivos por GUSTAVO PAZOTO NAKAMURA, portador do RG nº 45.184.409-9 – SSP/SP e do CPF nº 347.500.788-84, residente e domiciliado na Rua Alameda Rio Amazonas nº 322, Bairro Cohab Beira Rio, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada "CONTRATADA".

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II, da Letra "d", § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações, com acréscimo trazido pela Lei nº 8.883/94 as partes resolvem Aditar o Contrato nº 046/2023 de 05 de julho de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM "ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA" NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: NO ITEM 1.1 – do Contrato nº 046/2023 de 05/07/2023, fica alterada para 6.25 (Seis Horas e Vinte Cinco Minutos) Horas Semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

Item - 3.2 – do Contrato nº 046/2023 de 05 de julho de 2023, o valor mensal era de R\$ 3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais) passou para R\$ 4.753,75 (quatro mil, setecentos cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), com desembolso mensal no período de 01/03/2024 à 05/07/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O objeto da presente licitação será realizado na Unidade Básica de Saúde, III conforme segue:

Especialidade	Segunda-feira	Sexta-feira
Clinico Geral, Ortopedia e Traumatologia	Das 09:30 às 12:30 horas	Das 10:00 às 13:25 horas



Totalizando um montante de **6.25** (seis horas e vinte cinco minutos) **semanais**.  
**Portando passando de 20 (vinte) horas mensal para 25 (vinte cinco) horas mensal**  
**7.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93. E as demais cláusulas contratuais ficam mantidas inalteradas.  
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente, em 02 (duas) vias de iguais teor.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 01 de março de 2024.

**CONTRATANTE:** OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** PAZOTO & GIMENES LTDA-ME  
CNPJ nº 38.904.414/0001-18

**GERENCIA:** LEANDRO RODRIGO SANGALETI  
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 012/2023 DE 01/03/2023.**

PROCESSO Nº 014/2023  
CONVITE Nº 004/2023  
CONTRATO Nº 012/2023 DE 01/03/2023

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo de execução e alteração contratual, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **S.D. LEITE -ME**, com sede à Rua Antônio Bertolo nº 192, Bairro Centro, CEP: 15770-000, na Cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.713.447/0001-12, tendo a mesma o interesse na continuidade dos trabalhos junto ao município, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do contrato cujo objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de produção de vídeos institucionais e fotos profissionais, visando informar a população a respeito dos serviços prestados pelo município bem como obras, eventos e projetos desta municipalidade além de outras informações de caráter geral e de interesse público, por meio de registro em meio eletrônico, para a administração pública do Município de Santa Rita d'Oeste, para que seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **02/03/2024 à 01/03/2025**, tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, aplicando o índice da correção dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, de conformidade com o Item 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda da Vigência e Local de Execução, Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, passando o valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensal, para **R\$ 3.657,85** (três mil, seiscentos cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

S.D. LEITE –ME  
CNPJ nº 14.713.447/0001-12- CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 013/2023 DE 01/03/2023.**

PROCESSO Nº 015/2023  
DISPENSA Nº 005/2023  
CONTRATO Nº 013/2023 DE 01/03/2023

Pelo presente instrumento de prorrogação de prazo de execução e alteração contratual, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa:- **ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Fortaleza nº 440, Bairro Centro, CEP: 15760-000, na Cidade de Urania, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.465.390/0001-78, Inscrição Estadual nº 705.010.669.110, e tendo a mesma o interesse na continuidade dos trabalhos junto ao município, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do Prazo de Execução e Alteração do Valor do contrato cujo objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços especializada para Ferramenta de Dashboard para Monitoramento de Dados do Sistema ESUS Acompanhamento de Indicadores e Cálculos de ISF em Tempo Real com Todo o Treinamento para Utilizar a Ferramenta Incluso, destinado ao Centro de Saúde III, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para que seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **02/03/2024 à 01/03/2025**, tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, aplicando o índice da correção dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, de conformidade com o Item 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda da Vigência e Local de Execução, Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, passando o valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais) mensal, para **R\$ R\$ 940,59** (novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 17.465.390/0001-78 - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 003/2022 DE 02/03/2022.**

PROCESSO Nº 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 0003/2022 DE 02/03/2022.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA VECCHI LTDA-EPP**, CNPJ (MF) nº 21.944.109/0001-57, estabelecida na Rua 5, nº 1303, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses de **03/03/2024 a 02/03/2025**, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço, que será reajustado pelo últimos 12 (doze) meses pelo IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com disponibilização de 01 (um) profissional na área de ginecologia e obstetra, para atuação na Unidade Básica de Saúde III do município de Santa Rita d'Oeste, passado o valor de **R\$ 9.572,19** (cinco mil, quinhentos setenta e dois reais e dezenove centavos) mensal, para **R\$ 10.003,90** (deis mil, três reais e noventa centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais. E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA VECCHI LTDA-EPP  
CNPJ nº 21.944.109/0001-57 - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2 -SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 014/2023 DE 07/03/2023.**

PROCESSO Nº 017/2023  
DISPENSA Nº 007/2023  
CONTRATO Nº 014/2023 DE 07/03/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, e Cláusula Nona, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES –ME**, inscrita no CNPJ: Sob nº 03.244.678/0001-08 e I.E nº 396.045.156.115, com sede na Rua Pedro Modesto Andreo Padilha nº 74 Distrito Industrial II, CEP: 15708-034, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua proprietária a Senhora **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA**, portadora do RG nº 24.916.588-0-SSP/SP e do CPF nº 215.205.328-14, maior, brasileira, Proprietária, residente e domiciliada na Avenida Arapuã nº 4.089, Bairro Jardim Arapuã, CEP: 15707-140, na cidade de Jales, Estado de São, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (doze) meses de **08/03/2024 à 07/03/2025**, que objetiva a contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Administrativos (Leis,Decretos, Portarias, Editais de Licitações, Pregão, Adjuicação/Homologação, Extratos de Contratos, Despachos de Decisões Administrativas, Relatórios e Demonstrativos Contábeis e Financeiros e Textos Legais) desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, e Item 5.1 da Clausula Quarta do Valor e Item 7.1 da Clausula Sétima Dos Acréscimos e/ou Supressões, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando o valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensal, para **R\$ 1.463,14** (um mil, quatrocentos sessenta e três reais e catorze centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais. E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES –ME  
CNPJ nº 03.244.678/0001-08 - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 005/2022 DE 02/03/2022.**

CONTRATO Nº 005/2022 DE 02/03/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a Senhora **MARIA FANTIN PERENCINI**, **PRORROGAR** a Cláusula Terceira do Prazo por mais 12 (doze) meses de **03/03/2023 à 02/03/2024**, e **ADITAR** a Cláusula Quarta do Preço e Cláusula Quinta do Reajuste, passando o valor de **R\$ 793,28** (setecentos noventa e três reais e vinte oito centavos), mensal para **R\$ 829,06** (oitocentos e vinte nove reais e seis centavos), mensal, com aplicação do índice do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, cujo objeto é Locação de Um Imóvel (**SALÃO COMERCIAL**) localizado na Rua Avelino Fantin s/nº, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, para Atender e Desenvolver os Projetos Sociais (**Geração de Renda**) do CRAS desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 22 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

MARIA FANTIN PERENCINI  
CPF nº 058.301.988-94 - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 025/2023 DE 30/03/2023.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE LTDA -ME**, CNPJ (MF) 10.544.836/0001-00, com sede na Avenida Navarro de Andrade nº 287, Sala 01-B, 1º Andar, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO** firmado em 30 de março de 2023, objeto do Convite nº 005/2023 - Processo nº 018/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato nº 025/2023 de 30/03/2023, Convite nº 005/2023, Processo nº 018/2023, destinado **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA** para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **31/03/2024 a 30/03/2025**, Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, aplicação dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em de **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando o valor mensal de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) mensal, para **R\$ R\$ 7.524,72** (sete mil, quinhentos vinte quatro reais e setenta e dois centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 28 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE LTDA- ME  
CNPJ nº 10.544.836/0001-00 - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2 -SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2023 DE 28/02/2023.**

PROCESSO Nº 006/2023  
CONVITE Nº 001/2023  
CONTRATO Nº 009/2023 de 28/02/2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **SCAM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, CNPJ Nº 02.397.778/0001-01, com sede na Rua 12, 556, centro, Santa Fé do Sul, SP, CEP 15.775-00, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (doze) meses de **29/02/2024 a 28/02/2025**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão pública para orientação técnica aos agentes públicos acerca de procedimentos no âmbito da Administração Pública, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando o valor mensal **R\$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais) mensal, para **R\$ 6.772,25** (seis mil, setecentos setenta e dois reais e vinte cinco centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 22 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

SCAM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
CNPJ Nº 02.397.778/0001-01- CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2022 DE 16/03/2022.**

CONTRATO Nº 011/2022 DE 16/03/2022  
PROCESSO Nº 071/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, representada pelo Senhor **OSMAR SAMPAIO** Prefeito Municipal e a empresa **FIBRAON SOLUÇÕES LTDA ME** com CNPJ sob nº 09.276.787/0001-93 e IE nº 614.049.874.116 com sede na Rua Treze nº 634, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Senhor **FABRICIO PILONI BERTOLO**, ambos resolvem **ADITAR** os Itens **4.1 (a, b)**, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Cláusula Quarta do Preço e da Forma de Pagamento, passando o valor de **R\$ 4.715,23** (quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte três centavos, para **R\$ 4.927,89** (quatro mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta e nove centavos) mensal e **R\$ 4.093,30** (quatro mil, noventa e três reais e trinta centavos) mensal para **R\$ 4.277,91** (quatro mil, duzentos setenta e sete reais e noventa e um centavos) mensal, e **PRORROGAR** os Itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta da Vigência e Reajuste e Item 14.1 da Cláusula Décima Quarta da Alteração Contratual, por mais 12 (doze) meses de **17/03/2024 a 16/03/2025**, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, cujo objeto contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de tecnologia e segurança da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede, nas dependências desta Prefeitura e todos os órgãos públicos pertencentes a Administração Municipal, devido à necessidade de manter-se a demanda sobre os serviços de informática (suporte operacional em Desenvolvimento de Rede/Sistema e Comunicação de Dados), de forma segura, com atividades de natureza contínua para o município de Santa Rita d'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

FIBRAON SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ nº 09.276.787/0001-93 -CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2022 DE 16/03/2022.**

CONTRATO Nº 010/2022 DE 16/03/2022  
PROCESSO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, representada pelo Senhor OSMAR SAMPAIO Prefeito Municipal e a empresa **ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA**, CNPJ (MF) nº 29.242.098/0001-75, IE nº 605.014.334.114, estabelecida na Avenida Francisco Schimdt nº 1124, Bairro Centro, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Senhor **ANDRÉ LAZARO AZARITI**, portador do RG nº 30.086.724-4- SSP/SP e CPF nº 224.839.798-40, residente e domiciliado na Rua Olímpio Estevan Lacerda nº 981, Bairro Centro, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, **ADITAR** os Itens **4.1 (a)**, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Cláusula Quarta do Preço e da Forma de Pagamento, passando de **R\$ 3.067,33** (três mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos) mensal, para **R\$ R\$ 3.205,67** (três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensal e **PRORROGAR** os Itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta da Vigência e Reajuste e Item 14.1 da Cláusula Décima Quarta da Alteração Contratual por mais 12 (doze) meses de **17/03/2024 a 16/03/2025**, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento. Tudo conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, cujo objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de tecnologia e segurança da informação para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de rede, nas dependências desta Prefeitura e todos os órgãos públicos pertencentes a Administração Municipal, devido à necessidade de manter-se a demanda sobre os serviços de informática (suporte operacional em Desenvolvimento de Rede/Sistema e Comunicação de Dados), de forma segura, com atividades de natureza contínua, por tempo determinado, conforme descrito do Anexo I. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA  
CNPJ nº 29.242.098/0001-75 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2023 DE 28/02/2023.**

PROCESSO Nº 007/2023

CONVITE Nº 002/2023

CONTRATO Nº 011/2023 DE 28/02/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **EDUARDO CESAR BUSTO LOPES 36758476839 -MEI**, CNPJ nº 32.537.628/0001-17, com sede na Rua José Claudio Fogaça, 875, Centro, Três Fronteiras, SP,

CEP 15.770-000, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, de **29/02/2024 à 28/02/2025**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em microcomputadores e notebooks em rede local, prestação de serviços em administração de rede local, prestação de serviços em software local e hospedagem cloud, gestão e compartilhamento de internet, criação e manutenção de sistemas web portal do município, criação e manutenção de sistemas web turismo e lazer, monitoramento e compartilhamento de arquivos para a municipalidade de Santa Rita d'Oeste. Aplicando o índice da correção dos últimos (12) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, de conformidade com o Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Local Preço de Execução e Item 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do Preço, passando o valor de **R\$ 4.990,00** (quatro mil, novecentos e noventa reais) mensal, para **R\$ 5.215,05** (cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, 22 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

EDUARDO CESAR BUSTO LOPES 36758476839-MEI  
CNPJ Nº 32.537.628/0001-17 -CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2023 DE 15/03/2023.**

CONTRATO Nº 015/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **NÓELIO FONSECA DA SILVA 08509346801-MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Projetos Sociais de Oficina de Dança – 96 horas e Oficina de Dança para a Terceira Idade 144 horas) junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2024 a 15/03/2025**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento anual, passando de **R\$ 25.920,00** (vinte cinco mil, novecentos e vinte reais), anual para **R\$ 27.089,00** (vinte sete mil, oitenta e nove reais), anual. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

NÓELIO FONSECA DA SILVA 08509346801-MEI  
CNPJ nº 16.668.589/0001-30 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2023 DE 15/03/2023.**

CONTRATO Nº 017/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA 07070264828 -MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Montagem Teatral 96 horas, junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2024 a 15/03/2025**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando de **R\$ R\$ 9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais), anual para **R\$ 10.032,96** (deis mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), anual. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA 07070264828 -MEI  
CNPJ nº 20.814.618/0001-00 - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/2023 DE 15/03/2023.**

CONTRATO Nº 018/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **REGIANE RODRIGUES BARBOSA SIQUEIRA34493540869 -MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Culinária Criança/Adolescentes 96 horas, Oficina de Culinária -PAIF 48 horas e Oficina de Culinária SCFV Idosos 48 horas), junto ao CRAS desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2024 a 15/03/2025**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento, passando de **R\$ 23.712,00** (Vinte Três Mil, Setecentos e Doze Reais), anual para **R\$ 24.781,42** (vinte quatro mil, setecentos oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

REGIANE RODRIGUES BARBOSA SIQUEIRA 34493540869 -MEI  
CNPJ nº 22.523.074/0001-45 -CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2023 DE 15/03/2023.**

CONTRATO Nº 016/2023 DE 15/03/2023

PROCESSO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa **SONIA ELENIR JACHETO DE CASTRO 11273471873 -MEI**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Artesanato Criança/Adolescente 96 horas – Oficina Artesanato PAIF 48 horas, Oficina Artesanato SCFV Idosos 48 horas, Oficina de Música 96 horas, Oficina Roda de Conversa 48 horas e Programa Ação Jovem 24 horas, junto ao CRAS desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2024 a 15/03/2025**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em **4.51%** (quatro pontos cinquenta e um) por cento anual, passando de **R\$ 59.371,20** (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), anual para **R\$ 62.048,85** (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), anual. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2024

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

SONIA ELENIR JACHETO DE CASTRO 11273471873 -MEI  
CNPJ nº 14.508.727/0001-99- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 020/2023 DE 20/03/2023.**

CONTRATO Nº 020/2023 DE 20/03/2023

PROCESSO Nº 026/2023

DISPENSA Nº 008/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR**, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, e a empresa: **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES -ME**, para **PRORROGAR** o Prazo de Execução e Alteração do Valor do Contrato, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Oficina Sociais de Futebol/Voleibol/Basquetebol Carga Horária de 15 horas semanais, de Segunda a Quinta-Feira, no horário das 16:30 às 18:30 horas, junto ao CRAS, tudo em conformidade com o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 09 (nove) meses, de **20/12/2023 a 20/09/2024**, e Item 3.1 da Clausula Terceira- da Alteração Contratual e Item 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta- do Preço, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 09 (nove) meses quem ficou em **3.81%** (três pontos oitenta e um) por cento, passando de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), anual para **R\$ 16.817,22** (dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte dois centavos) anual. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 13 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES -ME  
CNPJ nº 17.667.848/0001-71- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7- SSP/SP

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTAREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2023 DE 28/02/2023.**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA**, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO nº 010/2023** firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do **CONVITE Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 011/2023** - firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLAUSULA ÚNICA:** Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato nº 010/2023 de 28/02/2023, Convite nº 003/2023, Processo nº 011/2023, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa na Área de Licitações e Contratos para a municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para prorrogar o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **29/02/2024 a 28/02/2025**, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um), por cento passado o valor mensal de **R\$ 7.550,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), mensal, para **R\$ 7.890,51** (sete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste, 23 de fevereiro de 2024.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA  
CNPJ nº 17.673.325/0001-38 –CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Eliane Oliveira da Silva  
RG nº 25.213.305-5- SSP/SP

José Claudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP